



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1173 -28 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

ORDEM DE SERVIÇO N° 03/2011

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o art. 3 do Decreto n° 22, define a seguinte Programação Fiscal para os Auditores Fiscais, comunicando aos contribuintes constantes desta Ordem de Serviço que estarão, a partir da publicação desta, sob ação fiscal:

Auditor: **DOMINGOS ALVES DIAS**

- | | |
|---|-------------------------|
| 1) EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTE MACAUBENSE LTDA | Inscrição/Código: 4298 |
| 2) BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIENTOS LTDA | Inscrição/ Código: 6289 |
| 3) ESCOLA PEQUENO CRIADOR LTDA | Inscrição/Código: 3723 |
| 4) BRASILIA VEICULOS E PEÇAS LTDA | Inscrição/Código: 7516 |

Auditor: **DOUGLAS LESSA**

- | | |
|---|------------------------|
| 1) MARTINS COM E SERV DE DISTRIBUIÇÃO S/A | Inscrição/Código: 2950 |
| 2) GARCIA & OLIVEIRA LTDA - ME | Inscrição/Código: 5786 |
| 3) MACEDO & LEO LTDA | Inscrição/Código: 4713 |

Auditora: **ERUSA VIEIRA DA COSTA**

- | | |
|--|------------------------|
| 1) LAFERLINS TRADING LTDA | Inscrição/Código: 4697 |
| 2) TECTRANS-LOGISTICA TRANSPORTES SERV. LTDA | Inscrição/Código: 5014 |
| 3) PNEUS BRASILIA LTDA | Inscrição/Código: 3851 |
| 4) CARINA FERREIRA FERNANDES DA CRUZ | Inscrição/Código: 5850 |

Auditor: **EVANDRO MANTENA DOS SANTOS**

- | | |
|--|-------------------------|
| 1) VALDEMAR F. FERREIRA FILHO | Inscrição /Código: 1630 |
| 2) CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA ORTEGA | Inscrição/Código: 4358 |
| 3) TACOPEÇAS – PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME | Inscrição/Código: 7684 |
| 4) BAHIAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Inscrição/Código: 3844 |

Auditor: **GENIVALDO GOMES DA SILVA**

- | | |
|---|------------------------|
| 1) SENTINELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | Inscrição/Código: 4371 |
| 2) ORAL CLIN S/S LTDA | Inscrição/Código: 6376 |
| 3) ROTA PREMIUM VEICULOS LTDA | Inscrição/Código: 5775 |
| 4) ARNALDO GONÇALVES DE FRANCA | Inscrição/Código: 840 |

Auditor: **JOILSON DE SANTANA PAIM**

- | | |
|---|-----------------------------|
| 1) ROSEMA IND. E COM. DE PROD. METALICOS LTDA | Inscrição/Código: 755 |
| 2) B & O AGRONEGOCIOS LTDA - EPP | Inscrição/Código: 000010043 |
| 3) ALCIVONES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | Inscrição/Código: 3571 |
| 4) FRANCISCO MARCOS ARAGAO & VASCONCELOS LTDA | Inscrição/Código: 3945 |

Auditora: **LUCIARA PINHEIRO PAIM**

- | | |
|---|------------------------|
| 1) JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA DE BARREIRAS | Inscrição/Código: 3269 |
| 2) TEREZA CRISTINA DE LIMA FEITOZA | Inscrição/Código: 3207 |
| 3) LUIZ TONOLO | Inscrição/Código: 847 |
| 4) COTEFI CLINICA DE ORTOPEDIA, TRAU E FISIOT. LTDA | Inscrição/Código: 2756 |

Auditora: **MAGNÓLIA MIRANDA RODRIGUES**

- | | |
|---|-----------------------------|
| 1) UTP INSTALAÇÕES ELET. E CONST DE REDE LOGICA | Inscrição/Código: 5756 |
| 2) DAYSE TASSIANA MUXFELDT CRUZ | Inscrição/Código: 000010758 |
| 3) DAYSE TASSIANA MUXFELDT | Inscrição/Código: 000011496 |
| 4) RECOMSER-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Inscrição/Código: 4705 |

Auditora: **RITA DE CÁSSIA CARDOSO CARVALHO SANTANA**

- | | |
|--|-----------------------------|
| 1) RAYANE S. FARIA DE OLIVEIRA | Inscrição/Código: 4807 |
| 2) AGROPECUARIA ARAKATU LTDA | Inscrição/Código: 000010804 |
| 3) AGROPECUARIA ARAKATU LTDA | Inscrição/Código: 6076 |
| 4) ECOPLAN-PLAN AGRIC E ASSESSOR. AMBIENT LTDA | Inscrição/Código: 711 |

Auditora: **ROSENEIDE ALMEIDA DE SOUZA SPIES**

- | | |
|---|------------------------|
| 1) DENIVALDO SILVA MATOS | Inscrição/Código: 1375 |
| 2) ROBERTO DO CARMO DE JESUS | Inscrição/Código: 3634 |
| 3) E A L D – CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA | Inscrição/Código: 8185 |
| 4) BARREIRAS ODONTO REPRESENTAÇÕES LTDA | Inscrição/Código: 6171 |



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1173 -28 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

Auditora: **SIMONE CASARIN**

- 1) SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS BRILHO TOTAL LTDA
- 2) POUSADAAGUA VIVALTDA
- 3) BRAZIL E AGNES LTDA

Inscrição/Código: 6018

Inscrição/Código: 2767

Inscrição/Código: 4673

Barreiras, 11 de Abril de 2011


Diran Almeida Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA GAB. Nº 194, de 08 de Abril de 2011.

Conceder Licença de Operação (LO), válida por 05 (cinco anos), a Empresa ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS – ACIAGRI.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo **SEMATUR nº 2010-0088/TEC/LO-0012**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença de Operação (LO), válida por 05 (cinco) anos, a Empresa ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - ACIAGRI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.650.366/0001-20, com sede na rua Glauber Rocha, quadra 12, lote 01, sala 04, bairro Jardim Paraíso, município de Luis Eduardo Magalhães - BA, **para operação da atividade de recolhimento de embalagens vazias de defensivos agrícolas, localizados nas coordenadas UTM S: 0428583 / Y:8665274, na Central Campo Limpo**, Rodovia BR 242/020, Km 550 (Barreiras / LEM), neste município de Barreiras - BA, **mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:**

I - Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso;

II – Manter visível a todos os funcionários, informações referentes ao Plano de Emergência, com o propósito de orientar e definir as estratégias de ação diante de uma emergência;

III – Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente conforme apresentado a SEMATUR;

IV – Implementar Programa de Educação Ambiental visando à conscientização dos funcionários quanto a correta execução das atividades e comunidade do entorno sobre as operações de recebimento, armazenamento temporário e recolhimento para destinação final das embalagens vazias de agrotóxicos;

V – Implementar o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme apresentado a SEMATUR;

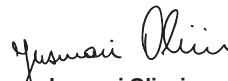
VI – Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;

VII – Requerer nova licença a SEMATUR - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 194, de 08 de Abril de 2011.

Conceder Licença de Operação (LO), válida por 05 (cinco anos), a Empresa ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS – ACIAGRI.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo **SEMATUR nº 2010-0088/TEC/LO-0012**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença de Operação (LO), válida por 05 (cinco) anos, a Empresa ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - ACIAGRI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.650.366/0001-20, com sede na rua Glauber Rocha, quadra 12, lote 01, sala 04, bairro Jardim Paraíso, município de Luis Eduardo Magalhães - BA, **para operação da atividade de recolhimento de embalagens vazias de defensivos agrícolas, localizados nas coordenadas UTM S: 0428583 / Y:8665274, na Central Campo Limpo**, Rodovia BR 242/020, Km 550 (Barreiras / LEM), neste município de Barreiras - BA, **mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 195, de 11 de Abril de 2011.

Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois anos), a Empresa FERRAGEM BAHIA COMÉRCIO DE FERROS INDÚSTRIA LTDA.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1173 - 28 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo **SEMATUR nº 2011-0042/TEC/LS-0010**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a Empresa FERRAGEM BAHIA COMÉRCIO DE FERROS INDÚSTRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.267.353/0001-76, com sede no Distrito Industrial de Barreiras, localizado na Rodovia BR 020/135, Km 08 (saída para o Piauí), município de Barreiras - BA, **para implantação, localização e operação da atividade de Fabricação de estruturas metálicas, localizados nas coordenadas Geográficas S: 12°05'34" / W:44°58'16"**, neste município de Barreiras - BA, **mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:**

I - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMATUR e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT;

II – Apresentar a SEMATUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

III – Deverá apresentar a SEMATUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Dispensa de Outorga emitido pelo INGÁ – Instituto de Gestão das Águas e Clima para o poço tubular, locado em área da empresa no Distrito Industrial de Barreiras, Coordenadas UTM: X=503096 / Y=8663233;

IV – Manter Plano de Emergência Ambiental e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA dentro do prazo de validade e com a respectiva ART do responsável técnico;

V – Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso;

VI – Deverá adequar e operar o Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC, tanque atmosférico, tubulações e acessórios interligados, de acordo com as normas da ABNT;

VII – A implantação e operação de Sistemas de Armazenamento Aéreo de Combustíveis deverão obedecer a NBR 7505 (Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis), da ABNT;

VIII – Deverá construir local abrigado para disposição temporária dos resíduos gerados, essencialmente restos de aparas de materiais de ferro e zinco (sucatas), e ser encaminhada para empresa recicladora devidamente regular ambientalmente;

IX – Apresentar a esta Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, dentro do prazo de validade desta licença ambiental, recibo de venda e destinação final para cada subproduto comercializado pela empresa (sucatas);

X – Realizar treinamento específico com os funcionários para procedimentos em caso de situações de emergências, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência, devendo ser disposta uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco e para a fiscalização;

XI – Deverá adotar a prática de seleção/separação dos resíduos sólidos recicláveis e encaminhá-los para destino final adequado;

XII - Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;

XIII – Requerer nova licença a SEMATUR - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal,

quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 195, de 11 de Abril de 2011.

Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a Empresa FERRAGEM BAHIA COMÉRCIO DE FERROS INDÚSTRIA LTDA.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo **SEMATUR nº 2011-0042/TEC/LS-0010**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a Empresa FERRAGEM BAHIA COMÉRCIO DE FERROS INDÚSTRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.267.353/0001-76, com sede no Distrito Industrial de Barreiras, localizado na Rodovia BR 020/135, Km 08 (saída para o Piauí), município de Barreiras - BA, **para implantação, localização e operação da atividade de Fabricação de estruturas metálicas, localizados nas coordenadas Geográficas S: 12°05'34" / W:44°58'16"**, neste município de Barreiras - BA, **mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 204, de 15 de Abril de 2011.

Conceder Licença de Operação (LO), válida por 02 (dois) anos, a MICHELLI RIEDI.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo **SEMATUR nº 2010-0036/TEC/LO-0004**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença de Operação (LO), válida por 02 (dois) anos, a MICHELLI RIEDI**, inscrita no CPF sob nº 976.473.905-97, com sede na rua Professora Guiomar Porto Nº292 – 2º andar, neste município de Barreiras - BA, **para operação da atividade de agricultura de sequeiro, localizados nas coordenadas Geográficas S: 11°46'25" /**



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1173 -28 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

W:46°13'22", nas Fazendas Copacel e São João, Comunidade de Placas, neste município de Barreiras - BA, **mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:**

I - Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso;

II - Implantar programa de fiscalização das áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente – APP's do referido projeto, interrupção de todos os acessos internos para terceiros e proibição da caça; bem como manter os limites e os aceiros da área de Reserva Legal sempre limpos para evitar acidentes com fogo;

III - Enviar à SEMATUR - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, semestralmente, a relação de todas as aquisições de defensivos agrícolas, através de receituário agrônômico;

IV - Excluir as gestantes e menores de idade das equipes de aplicação de agrotóxicos;

V - Utilizar o método de tríplice lavagem e preparação de embalagens vazias de defensivos agrícolas, para devolução das mesmas às lojas comerciais onde foram adquiridos, conforme estabelece a Lei Nº 6.456 de 25/01/93 e Decreto Nº 6.033 de 08/12/93, ou a central de recebimento de embalagens vazias tríplice lavadas licenciada. Identificar com placa o local onde é feita a disposição temporária das embalagens vazias de agrotóxicos;

VI - Elaborar no prazo de 90 (noventa) dias, programa de monitoramento da fertilidade, acidez e salinidade do solo, através de amostragens e exames laboratoriais, efetuando as necessárias correções;

VII - Elaborar e implantar programa de saúde do trabalhador e segurança do trabalho que priorize medidas preventivas de caráter coletivo (envolvendo treinamento e capacitação), conforme normas definidas pelo Ministério da Saúde e do Trabalho e Emprego;

VIII – Encaminhar para reciclagem ou disposição final, em instalação com Licença Ambiental e devidamente registrada na ANP – Agência Nacional de Petróleo, todo óleo lubrificante usado proveniente das trocas das máquinas, conforme estabelece Resolução CONAMA Nº 09/93;

IX – Deverá manter a prática de seleção/separação dos resíduos sólidos recicláveis e encaminhá-los para destino final adequado;

X - Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;

XI – Requerer nova licença a SEMATUR - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

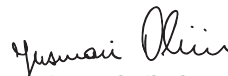
PORTARIA GAB. Nº 204, de 15 de Abril de 2011.

Conceder Licença de Operação (LO), válida por 02 (dois anos), a MICHELLI RIEDI.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência

que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo **SEMATUR nº 2010-0036/TEC/LO-0004**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença de Operação (LO), válida por 02 (dois) anos, a MICHELLI RIEDI**, inscrita no CPF sob nº 976.473.905-97, com sede na rua Professora Guiomar Porto Nº292 – 2º andar, neste município de Barreiras - BA, **para operação da atividade de agricultura de sequeiro, localizados nas coordenadas Geográficas S: 11°46'25" / W:46°13'22", nas Fazendas Copacel e São João**, Comunidade de Placas, neste município de Barreiras - BA, **mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 183, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Exonera Chefe de Setor de CPD

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve: **Art. 1º** Exonerar, do Cargo em Comissão NH6, **Chefe de Setor de CPD, Sr. Anderson Soares de Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 184, de 04 de Abril de 2011.

Nomeia o Sub Coordenador

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de **Sub Coordenador**, o servidor **Anderson Soares de Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1173 -28 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de Abril de 2011, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Sub Coordenador.**, símbolo NH5, o **Sr. Anderson Soares de Souza**, CPF 005901195-59, RG 11245886-63 SSP/BA, filho de Francisco Ribeiro de Souza e de Maria Soares de Souza, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 04 de Abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Anderson Soares de Souza
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 196, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia Assessora Especial

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH3, de **Assessora especial**, a servidora **Edinete da Conceição**, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de Abril de 2011, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Assessora Especial**, símbolo NH3, a **Sr.ª Edinete da Conceição**, CPF 714180401 34, RG 1435951854 SSP/BA, filha de Manoel Avelino e Creuza da Conceição, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e

deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 11 de Abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Edinete da Conceição
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 198, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia Nutricionista

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de **Nutricionista**, a Sr.ª **Fabiola Izolda Matos Correia**, aprovada no concurso público sob a inscrição nº **0311897**.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de abril de 2011, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, **Jusmari Oliveira**, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de **Nutricionista**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a **Sr.ª Fabiola Izolda Matos Correia**, CPF **948338425 72**, RG **08552895 11** SSP/BA, filha de Edson Gomes Correia e de Tania Maria Matos Correia, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1173 -28 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 14 de Abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Fabiola Izolda Matos Correia
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 202, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia Assistente Administrativo

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de **Assistente Administrativo**, a Srª **Silvia Daiane Torres Borges**, aprovada no concurso público sob a inscrição nº **0304507**.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de abril de 2011, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, **Jusmari Oliveira**, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de **Assistente Administrativo**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª **Silvia Daiane Torres Borges**, CPF **036437155 28**, RG **11194888 69** SSP/BA, filha de Antonio Silva Borges e Evanilde Torres Borges, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal,

Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 14 de Abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Silvia Daiane Torres Borges
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 206, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia Coordenadora da Procuradoria Especializada Fiscal

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que

autoriza o Art. 28 e conforme artigos 4º inciso IV e artigo 13 inciso II, e anexo único da Lei nº 857/2009.

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo comissionado, de **Coordenadora da Procuradoria Especializada Fiscal**, a servidora **Rosana Carmo Briglia**, lotada na Procuradoria.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de Abril de 2011, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Coordenadora da Procuradoria Especializada Fiscal**, a Srª **Rosana Carmo Briglia** CPF 335495805 00, RG 01631696 75 20 SSP/BA, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Srª. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 18 de Abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Rosana Carmo Briglia
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 207, 18 DE ABRIL DE 2011.

Exonera Coordenador do PACS/PSF

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, no uso das



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1173 - 28 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH4, **Coordenadora do PACS/PSF**, a **Srª. Ana Maria de Oliveira**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 208, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia Coordenador da Procuradoria Especializada Administrativa

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e conforme artigos 4º inciso III, artigo 13 inciso I e anexo único da Lei nº 857/2009.

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo comissionado, de **Coordenador da Procuradoria Especializada Administrativa**, o servidor **Jorge Luiz Camandaroba Castelo branco**, lotado na Procuradoria.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de Abril de 2011, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Coordenador da Procuradoria Especializada Administrativa**, o **Sr.º Jorge Luiz Camandaroba Castelo branco**, CPF 465066917 00, RG 1460455 1/BA SSP/BA, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Srª. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 18 de Abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Jorge Luiz Camandaroba Castelo branco
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 211, 20 DE ABRIL DE 2011.

Exonera Oficial de Gabinete

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar, a Oficial de Gabinete, a **Srª. Maritânia Pimentel dos Reis**, lotada na Diretoria de Planejamentos Estratégicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 213, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia a Chefe de Serviços Diversos

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de **Chefe de Serviços Diversos**, a servidora **Luiza Campos de Oliveira Miranda**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de abril de 2011, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Chefe de Serviços Diversos** símbolo NH6, a **Sra. Luiza Campos de Oliveira Miranda**, CPF 026.139.625.00, RG 09843274 52SSP/BA, filha de Diogo Antonio de Oliveira Miranda e Maria Geane Campos de Oliveira Miranda, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1173 -28 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 20 de abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Luiza Campos de Oliveira Miranda
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 214, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

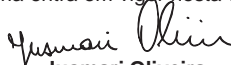
Nomeia a Secretária Escolar Da Escola Municipal Quininha de Melo

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão, de **Secretaria Escolar da Escola Municipal Quininha de Melo**, a servidora **Andrea Maria do Monte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de abril de 2011, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo de **Secretaria Escolar da Escola Municipal Quininha de Melo**, a **Sra. Andrea Maria do Monte**, CPF 584.231.251-49, RG 723 CTPS DF, filha de Inocencio Gualberto do Monte e Maria José do Monte, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 20 de abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Andrea Maria do Monte
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 215, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia a Encarregada Escolar Da Escola Municipal Quininha de Melo

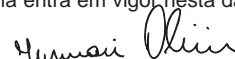
A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão, de **Encarregada Escolar da Escola Municipal Quininha de Melo**, a servidora **Rosileide de Almeida Santana**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de abril de 2011, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo de **Encarregada Escolar da Escola Municipal Quininha de Melo**, a **Sra. Rosileide de Almeida Santana**, CPF 017.770.985-56, RG 11991650 93 SSP/BA, filha de Edvaldo Alves de Santana do Angelita de Almeida Santana, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 20 de abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Rosileide de Almeida Santana
Empossada



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1173 - 28 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

SEMATUR

Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

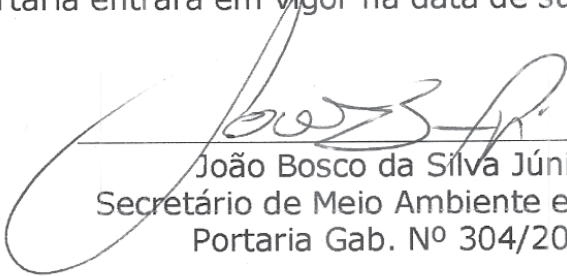
PORTARIA SEMATUR Nº. 010, de 22 de março de 2011.

*Extinção de Processo de
Licenciamento Ambiental.*

O Secretário de Meio Ambiente e Turismo de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada e, por falta de continuidade aos trâmites legais e prazos exigidos por esta SEMATUR, em acordo ao Art.61 § 3º do Código Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, Lei Nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licenciamento Ambiental de Nº 2007-0010/TEC/LS-0008 de Rogério José Faedo, protocolado na data de 18 (dezoito) de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


João Bosco da Silva Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Portaria Gab. Nº 304/2009